



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
APROVADO POR UNANIMIDADE

  
PRESIDENTE

08 - 10 - 2021

## Requerimento Verbal nº258/2021 de 13 de outubro de 2021

Exmo. Sr. ALAN CAMPOS ALVES, Vice Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Eu, **JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Célio Gonçalves de Queiroz, que determine ao setor competente, que oficie a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que seja feito dois quebra-molas na Vila Cachoeira próximo ao posto Santa Rita, localizado neste Município.

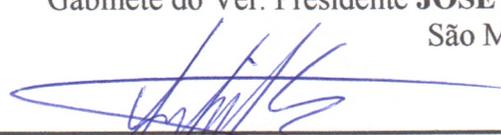
### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente requerimento tem o objetivo de buscar qualidade e melhoria no atendimento à população da respectiva localidade.

N. Termos

P. Deferimento

Gabinete do Ver. Presidente **JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO**,  
São Miguel/RN, 13 de Outubro de 2021.

  
Ver. **JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO** – PP



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS  
Cidade de São Carlos - Estado de São Paulo

Resolução nº 13 de 13 de março de 2024

Trata-se de uma proposta de alteração da Lei nº 1.234 de 2011, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de São Carlos.

Considerando que a alteração proposta visa atualizar o plano diretor em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade e a Constituição Federal, bem como adequá-lo às necessidades atuais do Município de São Carlos, visando promover o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população;

RESOLUÇÃO Nº 13

de 13 de março de 2024, que altera a Lei nº 1.234 de 2011, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de São Carlos.

Considerando que a alteração proposta visa atualizar o plano diretor em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade e a Constituição Federal, bem como adequá-lo às necessidades atuais do Município de São Carlos, visando promover o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população;

RESOLVO, portanto, sancionar e promulgar esta Resolução.